



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 404 de 07 de fevereiro de 1.969.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para aquisição de Veículo).

MANOEL MARTINS PRADO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal =
Decrêta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º,- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial até a importância de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) destinados à ocorrer com a aquisição de uma viatura (automóvel) para uso do Poder Executivo.

§ Único - A despesa com a execução da presente Lei correrá por conta de recursos financeiros, a saber:

I - Saldo financeiro transferido do exercício de 1.968 NCr\$5.000,00

II - Anulação total da seguinte dotação do orçamento vigente:

9	Serviços Urbanos
VIII - Cemitério	
4 0 0 0 -	Despesa de Capital
4 1 0 0 -	Investimentos
4 1 3 0 -	Equipamentos
4 1 3 4 - 97	Veículo de Tração Mecânica
	P/aquisição de um carro fúnebre
	NCr\$15.000,00
	Total dos recursosNCr\$20.000,00

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, aos 07 de fevereiro de 1969

a) 
MANOEL MARTINS PRADO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente é cópia autêntica da original, registrada no livro nº 5 às folhas 201 e verso.


a) AIR RODRIGUES DE CASTRO
Responsável pelo Expediente